

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Às nove horas do dia dezoito de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente o pregoeiro Nilton Amaral Oliveira, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0150/2017, de 26 de abril de 2017, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 044/2017, de 26 de setembro de 2017, menor preço GLOBAL, referente a contratação de serviços de publicidade de atos oficiais em jornal de divulgação diária e de grande circulação no Estado da Bahia. Iniciada a sessão às 09:05 horas, foram constatada as presenças das seguintes pessoas: Sr. Sergio Rodrigues dos Santos Menezes, portador do CPF sob nº 511.114.545-15; do Sr. Antonio Luiz da Silva, portador da identidade sob nº MG-300.397 e; do Sr. Cassio Silva Bastos, portador do CPF sob nº 441.430.875-53. Logo de início o Pregoeiro registrou que a empresa L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO - JORNAL DO SUDOESTE protocolou manifestação referente à este Pregão Presencial no dia 17 de outubro de 2017, às 16:09 horas, razão pela qual foi chamada a assessoria jurídica deste setor de licitações para opinar acerca dos referidos questionamentos. Após apreciação e discussão entre o Pregoeiro, equipe de apoio e a assessoria sobre a citada manifestação, foi proferido o seguinte julgamento: *"Inicialmente, verifica-se que a manifestação apresentada pela empresa L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO - JORNAL DO SUDOESTE é intempestiva em vista do quando disposto no item 9.1 do Edital; contudo, torna-se imprescindível ponderar que o questionado conceito da amplitude de 'jornal de grande circulação' não é definido em lei, possuindo na doutrina especializada e em julgados dos tribunais de contas algumas interpretações acerca do tema, conforme documentos colhidos na internet e em anexo, sendo registrado nestes documentos que o jornal de grande circulação deve possuir circulação ampla e não limitada em algumas cidades, bem como divulgação diária. Ademais, em consulta ao representante da empresa Jornal Sudoeste que estava presente, este respondeu que o Jornal Sudoeste 'possui circulação em 96 cidades no Estado da Bahia e que as publicações em edição impressa são realizadas em três edições mensais, sendo as publicações em edições impressas de atos administrativos de entes públicos efetivada de forma semanal e com disposição de forma eletrônica em link disponível no site do referido Jornal'. Desta forma, considerando os termos da manifestação ofertada na data de 17/10/2017, bem como os dizeres do referido representante nessa sessão, vimos **INDEFERIR a irresignação da empresa L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO - JORNAL DO SUDOESTE** prosseguindo com o regular julgamento deste certame".* Dando seguimento, foram solicitados e recebidos credenciados os seguintes proponentes:

1 – **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.535.761/0001-64, representada através do Sr. Antonio Luiz da Silva, portador da

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



identidade sob nº MG-300.397, SSP-MG, representante e sócio da mesma - declarou-se enquadrada como ME/EPP para o gozo dos benefícios legais;

2 –**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.965/0001-75, representada através do Sr. Sergio Rodrigues dos Santos Menezes, portador do CPF sob nº 511.114.545-15, representante através de procuração.

Após o regular credenciamento das empresas referidas, os representantes das empresas questionaram o seguinte: a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM questionou que a empresa SUDOESTE no seu credenciamento (CNAE) e no objeto do contrato não possui objeto social compatível com o licitado. A empresa LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, questiona o credenciamento do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM, o qual não tem veículo de comunicação próprio. Em resposta aos questionamentos, o Pregoeiro manifestou que o edital não veda que as empresas efetivem a terceirização do serviço ora licitado, bem como não é pertinente, face à interpretação dos tribunais de contas, que seja efetivada desclassificação de empresas face à não previsão precisa no contrato social do objeto licitado, sendo admitido se existirem objetos similares, presentes em ambos licitantes. Desta sorte, o Pregoeiro declarou que as empresas estão regularmente credenciadas para participação deste certame. Em ato contínuo, foram solicitados os envelopes de habilitação e de proposta de preços dos licitantes que, após recebimento, foram rubricados e abertos os envelopes com a proposta de preço e registrados abaixo.

### PROPOSTAS INICIAIS

ITEM	LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM
<b>Valor Global</b>	2.100,00	4.800,00

Neste momento o Pregoeiro verificou a regularidade das propostas apresentadas tendo sido apontado pelo assessor jurídico que a proposta de preço da empresa LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME apresenta irregularidade formal que deve ser sanada neste momento (ausência de assinatura) e vício insanável quando a forma de execução do objeto licitado que foi proposto de forma diversa do constante no edital (a referida empresa propôs a divulgação dos serviços de publicidade em jornal que não possui edição diária e de circulação no estado da Bahia de forma limitada a 96 cidades, motivos pelo o Pregoeiro declarou a proposta de preço em questão **DECLASSIFICADA**. Em sequência, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Valor Global	LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM
Lances	Desclassificada	4.800,00
Negociação direta	-	1.800,00

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, o pregoeiro decidiu pela aceitabilidade do preço da empresa que atendeu as especificações do edital, bem como por apresentar o menor preço. Os documentos ali contidos rubricados e/ou analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelas proponentes. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente, cuja documentação nele contida foram analisadas e, foi constatado a regularidade quanto aos documentos apresentados, sendo declarada HABILITADA a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM posto que atenderam as exigências do edital. Em face do exposto, sendo o preço ofertado declarado como aceitável e a declaração de habilitação, a licitante INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM foi declarada VENCEDORA pelo valor total mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Questionados aos presentes quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto à fase às decisões tomadas nessa sessão de julgamento a licitante LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME manifestou **intenção na interposição de recurso** referente "*a falta de clareza do edital; o descumprimento de ampla divulgação e quanto a isonomia em desacordo com entendimento do TCU*". Desta forma, fica concedido o prazo legal para apresentação das razões recursais e, ficando intimada desde já a demais licitante para apresentação de eventual contra razões recursais no prazo legal. O recebimento destas manifestação poderá ser encaminhado ou solicitado através do endereço eletrônico [licitacao.pmmacaubas@gmail.com](mailto:licitacao.pmmacaubas@gmail.com). Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Nilton Amaral Oliveira  
Pregoeiro

Argilandes Azevedo Costa  
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho  
Equipe de apoio

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROponentes:

LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA – ME

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM

Cássio Silva Bastos